



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA03-8/2024

Processo nº 054/2024

Pregão Eletrônico nº 3/2024

02/09/2024 a 02/09/2025

A Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, com sede na rua Joana Claudina, nº 329, na cidade de Belmiro Braga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.129/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Paulo de Oliveira Franco, portador do CPF nº 135.790.376-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, processo administrativo nº 054/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa CAMACHO&BORDIM CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.793.187/0001-56 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 30/2024, 31/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **contratação de interessados para o fornecimento de Insumos de Enfermagem**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 054/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nº Item	Nome Produto	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Val. Total	Marca
1	ABAIXADOR DE LINGUA - ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA LISA, TIPO ESPATULA, COM ATREMIIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, DESCARTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5MM DE PESSURA, CONTENDO NA EMBALAGEM: Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PCT C/ 50	PCT	600,00	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00	MEDIX
14	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 MM - AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 DESCARTAVEL, SILLCONIZADA,CALIBRE 25 X 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, CX RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE E ATOXICO,COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO, PROTEGIDO POR PLASTICO RIGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTAA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE SUA	CX	100,00	R\$ 5,25	R\$ 525,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



	UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
21	ÁLCOOL SWABS (COMPRESSA EMBEBIDA C/ ALCOOL) - UTILIZADO NO PROCESSO DE ASSEPSIA DA PELE ANTES DE CADA PROCEDIMENTO INTRA-VENOSO OU INTRAMUSCULAR. COMPRESSA DE NÃO TECIDO EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍCIO 70%, COMPRESSAS DE 6,5 X 3CM EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	MEDIX
45	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - AVENTAL DESCARTAVEL DE MANGA LONGA, EM FALSO TECIDO, DESCARTAVEL, ERGONOMICO, RESISTENTE, IMPERMEAVEL A FLUIDOS CORPOREOS E LLQUIDOS, COR BRANCA, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO NA ALTURA DO PESCOÇO COM TIRAS E NA ALTURA DA CINTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE 10 UNIDADES.	PCT	500,00	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00	MEDIX
47	BANDAGEM ELASTICA AUTO ADESIVA 50MMX4,5MT - BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA, COR COM COR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, PERMEÁVEL A GASES, FINA, LEVE, POROSA, ELÁSTICA E CONFORTÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNI	20,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00	MEDIX
60	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 40X40 CM COM FENESTRA - FRESTA DE 10 CM, MATERIAL SMS, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	UNI	30,00	R\$ 1,80	R\$ 54,00	MEDIX
61	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 40X40 CM SEM FENESTRA -, MATERIAL SMS, ESTÉRIL, PRODUTO DESCARTÁVEL. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE	UNI	30,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



62	CANETA LANCETADORA G-TECH COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO PROPORCIONANDO CONFORTO AO USO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO DE FÁCIL MANUSEIO IDEAL PARA LANCETAS G-TECH. É INDICADA PARA OBTER AMOSTRAS DE SANGUE PARA TESTES SANGUÍNEOS. AS LANCETAS SÃO INDICADAS PARA USO DOMÉSTICO (USUÁRIOS LEIGOS) E HOSPITALAR. IDEAL PARA USO COM AS LANCETAS G-TECH ACIONAMENTO SUAVE 5 NÍVEIS DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO	UNI	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00	MEDIX
80	COBERTURA HIDROCOLOIDE PARA FERIMENTO DE MODERADO EXSUDATO, ESTÉRIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM MATRIZ ELASTOMÉRICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVE SER COMPOSTA POR ESPUMA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDO E BACTÉRIAS E CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. APRESENTAR ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS A BULA DO PRODUTO. MEDINDO: 10X10CM.	UNID	300,00	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	MEDIX
96	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO - CURATIVO ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR POLÍMERO NATURAL DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, COMPOSTO POR UNIDADES MONOMÉRICAS DE ÁCIDO ?-L- GULURÔNICO E ÁCIDO ?-D- MANURÔNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COR BRANCA, TAMANHO: 10X20CM. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNI	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00	MEDIX
97	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA - MEDIDAS 10CMX20CM, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25 µG/CM2) INSERIDA EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO. INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS LIMPAS OU INFECTADAS, CRÔNICAS OU AGUDAS, SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS E COM ODORES DESAGRADÁVEL, COMO CARCINOMAS FÚNGICOS, FERIDAS ULCERATIVAS TRAUMÁTICAS E DEISCÊNCIAS CIRÚRGICAS. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNI	40,00	R\$ 5,00	R\$ 200,00	MEDIX
100	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 1% DE CLORO ATIVO, : COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% ÁGUA DEIONIZADA Q.S.P. 100%, EMBALAGEM CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO, N° LOTE E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA. GALÃO PLÁSTICO COM 5 LITROS	UND	600,00	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	MEDIX
120	ELETRODO CARDIOCLLP (KIT C/4 UNIDADES) ADULTO - ELETRODO USADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM CIRCUITO ELÉTRICO, ATRAVÉS DECORRENTE ELÉTRICA, COM ENCAIXE PARA PINO BANANA COM FIXADOR DE PINO	UND	4,00	R\$ 92,00	R\$ 368,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



121	ELETRODO CARDIOCLLP (KIT C/4 UNIDADES) PEDIATRICO - ELETRODO USADO COMO TERMINAL PARA CONECTAR UM CIRCUITO ELÉTRICO, ATRAVES DECORRENTE ELÉTRICA, COM ENCAIXE PARA PINO BANANA COM FIXADOR DE PINO	UND	2,00	R\$ 91,99	R\$ 183,98	MEDIX
124	ENVELOPE PARA ESTERILLZAÇÃO 10CM X 100M - BOBINA TERMOSELANTE DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FUIROS, RUGAS, MANCHAS, ODORES, NÃO SOLTE FIBRAS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², FILME GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M², SEGUIR ABNT NBR 14990-9, COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR LAUDO QUE COMPROVE EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% (BFE), APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 95, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PERIODO DE VALLDDE.	RO	20,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00	MEDIX
126	ENVELOPE PARA ESTERILLZAÇÃO 25CM X 100M - BOBINA TERMOSELANTE DE GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTA DE FUIROS, RUGAS, MANCHAS, ODORES, NÃO SOLTE FIBRAS DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAMATURA MÍNIMA 60G/M², FILME GRAMATURA MÍNIMA 54 G/M², POROSIDADE CONTROLADA, SEGUIR ABNT NBR 14990-9, COM INDICADOR QUIMICO PARA ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR LAUDO QUE COMPROVE EFICIENCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95% (BFE), APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RDC 95, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALLDDE	RO	30,00	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	MEDIX
147	FITA ADESIVA LISA NA COR TRANSPARENTE 48MM X 100M - ADESIVO ACRÍLICO BASE ÁGUA, FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO (BOPP), LISA, COR TRANSPARENTE, QUALIDADE, DURABILIDADE, RESISTENCIA E , TECNOLOGIA DE ADESIVAGEM DE ALTO CONTATO, ADESIVO SENSÍVEL A PRESSÃO	RO	24,00	R\$ 11,89	R\$ 285,36	MEDIX
159	GEL AMORFO C/ ALGINATO DE CÁLCIO - COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E TAMBÉM CONTROLAR O EXSUDATO DA FERIDA. TUBO COM 85 GRAMAS.	UNI	100,00	R\$ 9,50	R\$ 950,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



163	KIT APH TÁTICO TORNIQUETE + BANDAGEM ISRAELENSE + TESOURA. KIT COMPLETO PARA APH TÁTICO, O ÚNICO DO MERCADO LIVRE. KIT CONTEM :1 TORNIQUETE TATICO MODELO CAT PRETO, 1 BANDAGEM HEMOSTÁTICA ISRAELENSE DE 10 CM X 2 MTS, 1 TESOURA PONTA ROMBA DE EMERGÊNCIA PRETA	UNID	8,00	R\$ 108,00	R\$ 864,00	MEDIX
169	LACRE P/ CARRINHO DE PARADA: LACRE PARA MALOTE, MATERIAL POLIPROPILENO, MODELO ESCADINHA, RESISTENTE, FACILMENTE AJUSTÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 230MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERAÇÃO SEQUENCIAL: COM OPÇÕES DE CORES: AMARELO	AZUL	500,00	R\$ 0,30	R\$ 150,00	MEDIX
171	LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL Nº 22 - AÇO INOX, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00	MEDIX
177	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT MACA HOSPITALAR 2,00 X 0,90 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CONFECCIONADOS EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELÁSTICO, ANTIALÉRGICOS E NÃO INFLAMÁVEIS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00	MEDIX
187	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,0, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO ANATOMICO, PERMITE SENSIBILIDADE TATIL, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILLZACÃO, VALIDADE.	UNI	30,00	R\$ 1,08	R\$ 32,40	MEDIX
188	LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº8,5, CONFECCIONADA EM LATEX, FORMATO ANATOMICO, PERMITE SENSIBILIDADE TATIL, CONTENDO	UNI	20,00	R\$ 1,10	R\$ 22,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750



CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

	NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE.					
195	MÁSCARA DE VENTURI- CONJUNTO CONTENDO MÁSCARA FACIAL LONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SEB-O-QUEIXO, ASSEGURANDO CONFORTO E VISUALIZAÇÃO DA FACE DO PACIENTE, ANEL MEÁLICO QUE PERMITA MELHOR AJUSTE À FACE DO PACIENTE. SISTEMA SEGURO E DE FÁCIL APLICAÇÃO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,25%,31%,35%,40%,50%, ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO, TUBO FLÉXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. CONTENDO REGISTRO NA ANVISA.	UNI	5,00	R\$ 7,50	R\$ 37,50	MEDIX
208	PRESERVATIVO MASCULINO - PRESERVATIVO LUBRIFICADO, LISO, CONFECCIONADO EM LATEX, EXTREMIDADES COM RESERVATÓRIO, LADOS PARALELO. LARGURA NOMINAL 52 +- 2MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 180 MM: REGISTRO NO MS, ANVISA, NUMERAÇÃO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	MEDIX
212	SACO PLÁSTICO INCOLOR 15CM X 30CM - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO GERAL, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIDAS 15CM X 30CM, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 0,7 MICRON. PACOTE COM 500 UNIDADES	CX	2,00	R\$ 38,89	R\$ 77,78	MEDIX
213	SACO PLÁSTICO INCOLOR 22CM X 35CM - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO USO GERAL, APLICAÇÃO EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIDAS 22CM X 35CM, ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 0,7 MICRON. PACOTE COM 500 UNIDADES.	CX	2,00	R\$ 27,60	R\$ 55,20	MEDIX
215	SACO PLASTICO LIXO COR BRANCO LEITOSO 30L 40X60 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO C, CONFORME NBR 9191/2008. USO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E	CX	100,00	R\$ 8,60	R\$ 860,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



224	SERINGA DE INSULINA 01 ML COM AGULHA 13 X 0,45 MM - DESENVOLVIDA PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DOMICÍLIOS, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA PELA VIA SUBCUTÂNEA. ATÓXICA, APIROGÊNICA, CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO, ESCALA NÍTIDA DE MEDIDAS, ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE, GARANTINDO CONEXÕES SEGURAS, SEM VAZAMENTOS E ENTRADA DE AR, SILICONIZADA. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00	MEDIX
226	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM BICO LUER SLLP - SERINGA CAPACIDADE DE 3 ML COM GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILLMETRADA E NUMERADA CADA ML, CONFECCIONADA EM POLLPROPILENO, TRANSPARENTE, SILLCONIZADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO, BICO LUER SLLP, EMBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LATEX PRETO, LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA PARA MINIMIZAR O ESPAÇO MORTO GARANTINDO DOSES CORRETAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20,00	R\$ 12,00	R\$ 240,00	MEDIX
228	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM BICO LUER SLLP - SERINGA CAPACIDADE DE 3 ML COM GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILLMETRADA E NUMERADA CADA ML, CONFECCIONADA EM POLLPROPILENO, TRANSPARENTE, SILLCONIZADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO, BICO LUER SLLP, EMBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LATEX PRETO, LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA PARA MINIMIZAR O ESPAÇO MORTO GARANTINDO DOSES CORRETAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80,00	R\$ 9,99	R\$ 799,20	MEDIX
229	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM BICO LUER SLLP - SERINGA CAPACIDADE DE 5 ML COM GRADUAÇÃO INDELEVEL E MILLMETRADA E NUMERADA CADA ML, CONFECCIONADA EM POLLPROPILENO, TRANSPARENTE, SILLCONIZADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO MEDICAMENTO, BICO LUER SLLP, EMBOLO APRESENTA PONTEIRA DE BORRACHA LATEX PRETO, LUBRIFICADO EM FORMATO DE PONTA PARA MINIMIZAR O ESPAÇO MORTO GARANTINDO DOSES CORRETAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80,00	R\$ 12,59	R\$ 1.007,20	MEDIX
230	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM BICO LUER SLLP - EM PROPYLENO, SILLCONIZADA, DESCARTAVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, GRADUADA COM SCALA DE NUMEROS NITIDOS E VISIVEIS, EMBALADA E IDENTIFICADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNI	100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00	MEDIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



234	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB FRASCO 40ML (SISTEMA FECHADO) DBSPIELSANA® POLIHEXANIDA SOLUÇÃO (PHMB) PROMOVE LIMPEZA, HIDRATAÇÃO E REMOÇÃO DE ODORES BEM COMO BACTÉRIAS E BIOFILME DO LEITO DE LESÕES CRÔNICAS E AGUDAS. ACELERA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO PROPORCIONANDO LIMPEZA EFETIVA E CONTROLE ANTIMICROBIANO.	UNID	500,00	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	MEDIX
-----	--	------	--------	-----------	---------------	-------

2.2- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024, Processo Licitatório nº 054/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1- O prazo de fornecimento do objeto registrado será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor da Autorização de Fornecimento (AF) que será encaminhada por e-mail no endereço eletrônico da detentora do registro de preços, sendo a entrega do produto no seguinte nos locais indicados, conforme AF.

4.1.1- A PROMITENTE FORNECEDORA deverá anotar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita realizada, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2- Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o fiscal da Ata de Registro de preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita entrega do produto ou execução do serviço contratado.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo PROMITENTE COMPRADOR.

5.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.4- O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5- Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1-Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1-Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2-Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3-Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2-No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1-No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.3-Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da lei 14.133/21, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem necessárias.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1-O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1-Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2-Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3-Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4-Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2-Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3-O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4-Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5-O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1-Por razão de interesse público;

7.5.2-A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3-Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



8.1-Do Promitente Comprador:

8.1.1-Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

8.1.2-Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

8.1.3-Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.1.4-Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

8.1.5-Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

8.2-Da Promitente Fornecedora:

8.2.1-Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

8.2.2-Pagar todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ofertados;

8.2.3-Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.2.4-Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

8.2.5-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.2.6-Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

8.2.7-Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1-Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, das quais destacam-se:

I – Advertência; II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2-Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo PROMITENTE COMPRADOR.

9.3-Da aplicação das penas definidas nas alíneas “II”, “III” e “IV” do item 7.1, caberá recurso no prazo definido na lei 14.133/21, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.4-A aplicação das sanções previstas no caput de art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5-É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1-Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



- I – Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III – Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V – Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, se for o caso, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII – Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII – Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.2-O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I – Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II – Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV – Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V – Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.2.1-O disposto nos incisos II, III e IV deverão observar as disposições do § 3º, do art. 137 da 14.133/21.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1-A FISCALIZAÇÃO da execução da ARP ficará a cargo do MUNICÍPIO pelo servidor **o Sr. Carlos Fernando Cezar Alves (Enfermeiro)** que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

11.1.1-Foram indicados para serem os Fiscais e Gestores da Ata de Registro de Preços e ou Contrato, o seguinte servidor: Isabella Martins Reis – Secretária Municipal de Saúde, respectivamente, poderá ainda o município por interesse público nomear, substituir novos fiscais e gestores de Ata e ou Contrato, com comunicação prévia aos vencedores/Detentores do Registro de Preços e ou Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br



11.2-A FISCALIZAÇÃO fica impedida de receber os produtos fora das especificações técnicas emitidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o mesmo.

11.3-A FISCALIZAÇÃO fica impedida, também, de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que, qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

11.4-Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e a PROMITENTE FORNECEDORA será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

11.5-A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da PROMITENTE FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, os quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS, DA MATRIZ DE RISCO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1-O contrato regido por este edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.124 da Lei Federal n.14.133/2021.

12.2-Da alocação de Risco.

12.2.1-Matriz de Risco é cláusula contratual definidora de risco e de responsabilidade entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

12.2.2-A Contratante não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é da Contratada, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO, conforme quadro abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Ambos	Reequilíbrio contratual

12.2.3-O termo de risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do empreendimento. O risco é o resultado da combinação entre a probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade decorrente de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

12.2.4-A análise dos riscos associados ao empreendimento é realizada com base nas informações da MATRIZ DE RISCO.

12.3-DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.3.1-Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições do Contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750



CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

12.3.2-A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no contrato.

12.3.3-O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

12.3.4-Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1-Integram esta Ata o edital da Pregão Eletrônico nº 003/2024 para Registro de Preços nº 003/2024 e a proposta da promitente fornecedora.

13.2-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.3-As partes elegem o foro da Comarca deste município como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belmiro Braga, 02 de setembro de 2024.

**JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA
FRANCO**
CPF 135.790.376-68
Entidade contratante
Contratante

**CAMACHO&BORDIM
CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA**
CPF 036.952.746-11
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF